

REGULAMENTO "PROMOÇÃO PHILIPS WALITA FAZ A SUA LINHA"

Sorteios lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, aprovados conforme Processo SUSEP nº 15414.200130/2009-01, emitidos pela Aplub Capitalização S/A – APLUBCAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.076.302/0001-94. Empresa Promotora do Evento: PHILIPS DO BRASIL LTDA, com sede a Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 – Torre Jacarandá – 4º andar – Barueri – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.086.336/0001-03.

1. INÍCIO E TÉRMINO

Esta promoção terá início no dia 17/04/2013 e término em 18/05/2013.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições nesta promoção serão válidas para o período compreendido entre a 0 (zero) hora e 0 (zero) minuto do dia 19/04/2013 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 12/05/2012, segundo o horário oficial de Brasília.

3. PARTICIPANTES E ÁREA DE EXECUÇÃO

Esta promoção é válida em todo Território nacional, e destinada a qualquer pessoa física, com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

4. PRODUTOS PARTICIPANTES

Qualquer produto Philips Walita entre as seguintes categorias: Avance, Viva Black, Viva e Daily, exceto cafeteira.

	Daily	Viva	Viva Black	Avance
Liquidificadores	RI2102 RI2035 RI2103 RI2054 RI2034 RI2009 RI2101 RI2008 RI2030 RI2094 RI2044 RI2084	RI2162/9	RI2162/5	RI2096 RI2095
Processadores	RI7625 RI7771 RI7775 RI7774 RI7620	RI7761	RI7762	RI7776 RI7778
Batedeiras	RI7000 RI7725 RI7110	RI7200 RI7915	RI7205 RI7920	
Ferros	RI1717 RI2820 RI1110 RI1133 RI3620	RI2920 RI2560 RI2960	RI515 RI3720	RI4415
Mixers	RI1341 RI1396	RI1364	RI1366	

	RI1342			
Centrífugas	RI1858 RI1861	RI1845		RI1870 RI1871
Grill	RI4417 RI4407 RI4408 RI6320 RI4409		RI6324	RI6360
Fritadeira	RI6103			
Espremedor	RI2745			
Torradeira	RI2628	RI2630		
Chaleira	RI4622			
Sanducheira	RI2386			
Mini Forno	RI4494 RI4495 RI4496			
Panelas Elétricas	RI3011 RI3016 RI3103			
AirFryer		RI9225		

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. O consumidor que realizar a compra de 01 (um) produto Philips entre os dias 19/04/2013 e 12/05/2013, conforme categoria descrita no item 4 acima, deverá acessar o site www.facebook.com/philipsbrasil, clicar no link da promoção que estará em destaque e participar realizando o cadastro na promoção, fornecendo os seus dados pessoais (nome completo, CPF, RG, endereço completo com CEP, número de telefone com DDD, e-mail, número da nota fiscal, quantidade de produtos e categoria adquiridos e CNPJ do estabelecimento da aquisição) para participar da promoção de prêmios instantâneos e concorrer a prêmios pelo sorteio da loteria federal a ser realizado no final da promoção.

5.2. Somente o cadastro dos dados pessoais, número da nota fiscal, produtos e categoria adquiridos, assegura a participação do cliente na promoção, através da emissão de tantos Elementos Sorteáveis (Números da Sorte), conforme a categoria de participação e quantidade de produtos Philips Walita adquiridos e cadastrados.

5.3. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios: **(i)** de sorteio através das extrações da Loteria Federal, indicados no item 7.2.1 deste Regulamento; **(ii)** imediatos, indicados no item 7.2.2 deste Regulamento, sendo distribuído 01 (um) prêmio a aproximadamente cada 750 (setecentos e cinquenta) cadastros realizados em cada categoria (Avance, Viva Black, Viva, Daily).

5.3.1. No caso de contemplação por prêmio imediato, o participante será informado

no ato de seu cadastro.

5.4. O participante deverá guardar a(s) nota(s) fiscal (is) cadastrada(s) para validação até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado, após a identificação dos Números Sorteados, apresentar à Empresa Promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação.

6. EMISSÃO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS

6.1. O **Elemento Sorteável** denominado também como **Número da Sorte e composto pelo número de ordem e série ao qual está concorrendo**, somente será emitido e enviado após a efetivação do cadastro e desde que todos os dados sejam corretamente preenchidos, nos termos do item 5.1.

6.2. No total serão emitidas 04 (quatro) séries, sendo 01 (uma) para cada categoria: Avance série 01, Viva Black série 02, Viva série 03 e Daily série 04.

6.3. O Elemento Sorteável é distribuído aleatoriamente, conforme o número de produtos e categoria adquiridos e serão enviados automaticamente pelo *site* ao endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento do cadastro de participação.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Prêmios, cujos valores são divulgados líquidos de quaisquer impostos, a serem entregues.

7.2. Cada participante estará concorrendo, dentro da categoria de produto adquirido, sendo elas: Avance, Viva Black, Viva e Daily.

7.2.1. Tabela de produtos a serem distribuídos em cada categoria no sorteio pela extração da Loteria Federal.

PRÊMIOS A SEREM DISTRIBUIDOS NO SORTEIO PELA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL					
Categoria	Kit de Prêmio constituído	Modelo	Custo unitário	Quantidade	Custo total de cada Kit
AVANCE	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2095	R\$ 107,60	7	R\$ 521,40
	01 (um) GRILL	RI6360	R\$ 158,48		
	01 (um) JUICER	RI1870	R\$ 255,32		
VIVA BLACK	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2162/5	R\$ 64,73	14	R\$ 218,54
	01 (um) BATEDEIRA	RI7205	R\$ 79,35		
	01 (um) MIXER	RI1366	R\$ 74,46		
VIVA	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2162/9	R\$ 66,32	35	R\$ 195,55
	01 (um) BATEDEIRA	RI7200	R\$ 61,75		
	01 (um) MIXER	RI1364	R\$ 67,48		
DAILY	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2102	R\$ 36,42	84	R\$ 113,66
	01 (um) BATEDEIRA	RI7000/4	R\$ 40,82		
	01 (um) FERRO	RI1717	R\$ 36,42		

7.2.1.1 Os valores totais das categorias: AVANCE é de R\$3.649,80, VIVA BLACK é de R\$3.059,56, VIVA é de R\$6.844,25 e DAILY é de R\$9.547,44. Totalizando um valor de R\$23.101,05.

7.2.2. Tabela de produtos a serem distribuídos em cada categoria no prêmio imediato.

PRÊMIOS A SEREM DISTRIBUIDOS NO SORTEIO IMEDIATO					
Categoria	Kit de Prêmio constituído	Modelo	Custo unitário	Quantidade	Custo total de cada Kit
AVANCE	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2095	R\$ 107,60	3	R\$ 521,40
	01 (um) GRILL	RI6360	R\$ 158,48		
	01 (um) JUICER	RI1870	R\$ 255,32		
VIVA BLACK	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2162/5	R\$ 64,73	6	R\$ 218,54
	01 (um) BATEDEIRA	RI7205	R\$ 79,35		
	01 (um) MIXER	RI1366	R\$ 74,46		
VIVA	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2162/9	R\$ 66,32	15	R\$ 195,55
	01 (um) BATEDEIRA	RI7200	R\$ 61,75		
	01 (um) MIXER	RI1364	R\$ 67,48		
DAILY	01 (um) LIQUIDIFICADOR	RI2102	R\$ 36,42	36	R\$ 113,66
	01 (um) BATEDEIRA	RI7000/4	R\$ 40,82		
	01 (um) FERRO	RI1717	R\$ 36,42		

7.2.2.1 Os valores totais das categorias: AVANCE é de R\$1.564,20, VIVA BLACK é de R\$1.311,24, VIVA é de R\$2.933,25 e DAILY é de R\$4.091,76. Totalizando um valor de R\$9.900,45.

7.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido, vendido ou de qualquer forma transferido a terceiros.

7.4 Sendo de interesse do contemplado, o seu prêmio poderá ser recebido em dinheiro.

8. SORTEIO PELA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL

8.1. O sorteio será realizado através da extração da Loteria Federal do dia 18/05/2013 (sábado).

8.2. Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data prevista neste Regulamento, será considerada, para fim de apuração dos resultados desta promoção, a extração da Loteria Federal imediatamente subsequente que vier a ser por ela realizada.

9. DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

9.1. Será emitida 01 (uma) série com 100.000 (cem mil) Elementos Sorteáveis, para cada categoria participante conforme item 6.2. O Elemento Sorteável será composto de 07 (sete) dígitos correspondentes ao número de série, de 01 a 04, e número de

ordem, compreendido entre "00.000" (inclusive) e "99.999" (inclusive).

9.2. A distribuição dos Elementos Sorteáveis ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

9.3. Os prêmios serão vinculados à extração da Loteria Federal.

9.4. Será considerado contemplado o "Elemento Sorteável" que contiver o número de ordem formado pela centena simples, dezena simples e unidade simples do 1º prêmio, lidas da esquerda para a direita e das unidades simples dos 2º, 3º, 4º e 5º prêmios, lidos verticalmente de cima para baixo. Segue demonstração de um caso hipotético:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio = 1 5 9 4 **5**,

2º prêmio = 4 6 7 2 **9**,

3º prêmio = 5 3 0 0 **8**,

4º prêmio = 4 0 1 4 **3**,

5º prêmio = 3 0 1 2 **3**,

Nesse exemplo, será contemplado em cada categoria (série) o portador do número de ordem de nº **59.833**.

9.5. Na eventualidade de algum número sorteável não ter sido distribuído, o prêmio caberá ao portador do número distribuído, dentro da mesma série, imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, alternadamente, até que se identifique um número contemplado distribuído e válido.

9.5.1. Para fins desta apuração, fica estabelecido que o número imediatamente superior ao "99.999" será o "00.000".

9.6. Embora cada participante possa concorrer com tantos Elementos da Sorte quantos tiver direito, poderá ser contemplado apenas uma vez por apuração, tendo direito apenas ao prêmio de maior valor dentre aqueles sorteados para este participante. Os Elementos da Sorte com as premiações de menor valor serão cancelados e, para substituí-los, serão apurados outros contemplados usando-se o critério descrito no item 9.5 deste Regulamento. Esta operação, que tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e as chances de contemplação, será repetida tantas vezes quanto necessário para que sejam identificados todos os diferentes contemplados da apuração...

9.7. A série citada neste Regulamento, inclusive sua identificação, mantém total independência com os procedimentos de registro e controle de emissões de Títulos de Capitalização pela APLUBCAP.

9.8. Caso não haja mais números de ordem na série emitida, a Promotora se reserva

o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último Elemento da Sorte disponível, ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

10.1. Será desclassificado e eliminado da promoção:

- a. O participante que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiações previstas neste Regulamento;
- b. O participante que tiver obtido seu Elemento Sorteável por meio fraudulento ou sem observação do disposto neste Regulamento;
- c. Caso seja verificada qualquer divergência entre as informações prestadas quando da inscrição na presente promoção, inclusive quanto ao número do CPF informado *versus* a sua confirmação no *site* da Receita Federal;
- d. O participante que não enviar a documentação exigida para validação no prazo constante do item 12.1.

10.2. Em caso de desclassificação pelos motivos acima, será apurado o Elemento Sorteável conforme regra estipulada no item 9.5.

10.3. A empresa Promotora fará o contato com o novo contemplado em até 2 (dois) dias úteis após a apuração deste novo contemplado, iniciando a partir daí os prazos constantes do item 12.1 e restrições no item 9.5.

11. NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

11.1. A Sociedade de Capitalização será responsável pela identificação do número de ordem contemplado conforme a regra definida no item 9.4, que incidirá sobre os resultados da Loteria Federal do dia 18/05/2013.

11.2. O número de ordem sorteado será disponibilizado para consulta no *site* www.facebook.com/philipsbrasil, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar de 18/05/2013.

11.3. O participante portador do Elemento Sorteável contemplado, será contatado pela empresa Promotora no prazo de até 05 (cinco) úteis a contar do dia 18/05/2013, via e-mail ou telefone ou telegrama, segundo os dados constantes no cadastro, por meio dos quais a agência informará acerca da obrigatoriedade de cópia autenticada dos documentos descritos no item 12.1 além da(s) nota(s) fiscal(is) cadastradas, a fim de que sejam esses declarados vencedores, ocasião na qual será disponibilizado um canal de atendimento aos contemplados. Após confirmação dos dados, a empresa Promotora dará todo o suporte e informações necessárias da premiação e resgate dos prêmios aos vencedores.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. Caberá ao vencedor submeter à análise da empresa Promotora os documentos (cópia autenticada) a seguir relacionados: RG, CPF e comprovante de residência, obrigatoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da

comunicação a que se refere o item 11.3 acima, sob pena de desclassificação, bem como a nota fiscal de aquisição dos produtos da promoção e seus respectivos códigos de barras.

12.2. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos contemplados em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da realização do sorteio, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Regulamento, mais especificamente no item 12.1.

12.3. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa Promotora.

12.4. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13. DIVULGAÇÃO DE IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

O contemplado na promoção concorda antecipadamente à eventual utilização de seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, em qualquer tipo de mídia, inclusive na internet, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio, sem que, por tal circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa Promotora.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Regulamento ficará disponível no *site* www.philipswalita.com.br.

14.2. As informações dos participantes, coletadas na presente promoção, não serão objeto de comercialização ou cessão, seja a título oneroso ou gratuito.

14.3. Não poderão participar desta promoção os dirigentes e funcionários da empresa Philips, da agência de propaganda Simple Comunicação Ltda. e demais pessoas envolvidas na organização, bem como os participantes que não tiverem preenchido as condições fixadas no Regulamento.

14.4. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

14.5. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela empresa promotora, a qual reserva-se o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

14.6. A empresa promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes e/ou Órgãos Públicos.

14.7. O participante reconhece e aceita que a empresa Promotora é responsável pela realização, operacionalização, definição da mecânica e de qualquer condição de participação da promoção, enquanto a Sociedade de Capitalização é responsável pelo pagamento dos prêmios aos contemplados, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste regulamento.

14.8. Se, no decorrer dessa promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da empresa promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a empresa promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. Compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

14.9. Em nenhuma hipótese as empresas envolvidas nessa promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no *site* ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.10. As empresas envolvidas nessa promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das empresas envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais.

14.11. As empresas envolvidas nessa promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

- a. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu *site* ou aos sistemas das operadoras de celular;
- b. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- c. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao *site*, pela impossibilidade de acessá-lo;
- d. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;
- e. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e sua senha pessoal.

14.12. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial e sem se limitar a: utilização do *hotsite* de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e *logins* de terceiros.

14.13. O participante desclassificado perderá o direito de participar da promoção, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 9.5, bem como, a critério exclusivo da empresa promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao *hotsite* da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela empresa promotora.

14.14. A promotora disponibiliza no *hotsite* da promoção um canal (via email) para contato e esclarecimento das dúvidas, bem como suporte técnico para quem enfrentar dificuldade no cadastramento dos cupons fiscais.

14.15. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa promoção.

15. TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIO

15.1. A empresa Promotora PHILIPS DO BRASIL LTDA, com sede a Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – Torre Jacarandá – 4º andar – Barueri – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.086.336/0001-03 é proprietária e detentora de todos os direitos dos Títulos de Capitalização adquiridos da APLUB CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.076.302/0001-94, aprovado conforme Processo SUSEP nº. 15414.200130/2009-01, que lhe proporciona os direitos de participação e de contemplação nos sorteios definidos para esta Campanha. Por este instrumento a PHILIPS DO BRASIL LTDA., declara e se compromete a ceder e transferir incondicionalmente, total ou parcialmente, os seus direitos de participação nos sorteios decorrentes dos Títulos de Capitalização, de tal forma que se viabilizem as premiações definidas neste Regulamento através da **“PROMOÇÃO PHILIPS WALITA FAZ A SUA LINHA”**. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo sorteio. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será revertido para a empresa PROMOTORA.

15.2. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da empresa promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.